



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

OF. PM. Nº. 127/2023

Campinas do Sul, 15 de junho de 2023.

**Ilmo. Sr.
Leonir Scanegatta
Presidente do Poder Legislativo
Campinas do Sul - RS.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº. 021, de 09 de junho de 2023, que dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências, e que se encontra para análise e votação junto a este digno Poder Legislativo.

Assim, o art. 9º do Projeto de Lei nº. 021, de 09 de junho de 2023, vigorará de ora em diante com a seguinte redação:

Art. 9º. À contratação de que trata o Art. 1.º da presente Lei, será utilizado a ordem de classificação do processo seletivo simplificado nº 001/2022, do Município de Campinas do Sul/RS ou, no caso de não restarem classificados interessados naquele, será precedida de novo processo seletivo simplificado, mediante Prova de Títulos.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Como a retificação, solicito que seja apreciada a presente mensagem na votação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito

